

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
Secretaria-Geral  
Coordenadoria de Controle e Auditoria  
Divisão de Auditoria**

**Relatório de Monitoramento  
(CSJT-A-24658-78.2014.5.90.0000)  
Projeto de construção da Sede da Vara do  
Trabalho de Goianésia**

**Processo de Monitoramento:** CSJT-MON-801-61.2018.5.90.0000

**Órgão Responsável:** Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**Cidade Sede:** Goiânia/GO

**Data de emissão do Parecer Técnico da CCAUD/CSJT:** 24/11/2014

**Data de publicação do Acórdão:** 11/12/2015

**março/2018**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES .....	4
2.1. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT .....	4
2.1.1. DELIBERAÇÃO .....	4
2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .....	4
2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES .....	5
2.1.4. ANÁLISE .....	6
2.1.5. EVIDÊNCIAS .....	6
2.1.6. CONCLUSÃO .....	7
2.1.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	7
2.2. INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL NA SPU .....	7
2.2.1. DELIBERAÇÃO .....	7
2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .....	7
2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR .....	7
2.2.4. ANÁLISE .....	8
2.2.5. EVIDÊNCIAS .....	8
2.2.6. CONCLUSÃO .....	8
2.2.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	8
2.3. APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS .....	8
2.3.1. DELIBERAÇÃO .....	8
2.3.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .....	8
2.3.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR .....	9
2.3.4. ANÁLISE .....	9
2.3.5. EVIDÊNCIAS .....	9
2.3.6. CONCLUSÃO .....	9
2.3.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	10
2.4. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO .....	10
2.4.1. DELIBERAÇÃO .....	10
2.4.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .....	10
2.4.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR .....	10
2.4.4. ANÁLISE .....	10
2.4.5. EVIDÊNCIAS .....	11
2.4.6. CONCLUSÃO .....	11
2.4.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	11
2.5. ÁREAS NÃO FINALÍSTICAS .....	11
2.5.1. DELIBERAÇÃO .....	11
2.5.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .....	11
2.5.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR .....	12
2.5.4. ANÁLISE .....	12
2.5.5. EVIDÊNCIAS .....	12
2.5.6. CONCLUSÃO .....	12
2.5.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	12
2.6. PUBLICAÇÃO NO PORTAL ELETRÔNICO DO TRT .....	13
2.6.1. DELIBERAÇÃO .....	13
2.6.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .....	13
2.6.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES .....	13
2.6.4. ANÁLISE .....	13
2.6.5. EVIDÊNCIAS .....	13
2.6.6. CONCLUSÃO .....	14
2.6.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA .....	14
3. CONCLUSÃO .....	14
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	15



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto o monitoramento do cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-24658-78.2014.5.90.0000, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2018, aprovado pelo Ato CSJT n.º 333/2017.

Consoante disciplinado pela Resolução CSJT n.º 70/2010, o projeto de construção da Sede da Vara do Trabalho de Goianésia (GO) foi submetido à aprovação do Plenário do CSJT, em 27/11/2015, o qual autorizou a sua execução, subsidiando-se no Parecer Técnico n.º 24/2014, elaborado por esta Coordenadoria.

Entretanto, o contrato celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e a contratada foi rescindido unilateralmente pela Administração, fato que gerou a necessidade da realização de um novo contrato para retomada da execução da obra por uma nova empresa.

Os exames relativos ao presente monitoramento tiveram por escopo o aludido projeto e abordaram os aspectos relevantes pertinentes ao atendimento das determinações contidas no já citado acórdão.

Em relação ao volume de recursos fiscalizados, cumpre destacar que este monitoramento alcançou a cifra de R\$ 1.351.342,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos), correspondentes ao valor das medições do Contrato n.º 105/2014 somado ao Contrato n.º 2/2017.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES

### 2.1. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT

#### 2.1.1. DELIBERAÇÃO

*Tendo em vista a análise efetuada, constatou-se que a obra de Construção da Vara do Trabalho de Goianésia (GO) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, conforme orçamento-referência apresentado pelo Tribunal Regional (R\$ 1.578.100,18). (Parecer Técnico n.º 24/2014)*

#### 2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

O art. 8º da Resolução CSJT n.º 70/2010 determina que os projetos de obras a serem executados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do CSJT.

Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT) emite parecer técnico quanto à adequação das obras à citada resolução, nos termos estabelecidos no art.10, a seguir:

*§ 1º O parecer técnico considerará o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, o sistema de priorização de obras adotado pelo Tribunal, os atributos de exequibilidade do projeto, o atendimento ou não das diretrizes e dos referenciais de área previstos nos arts. 43 e 44 e a adequação aos sistemas de custos dispostos no art. 22 desta Resolução, além de outros aspectos técnicos julgados pertinentes em cada caso.*

Dessa forma, o Tribunal Regional encaminhou o projeto de construção da Sede da Vara do Trabalho de Goianésia a esta Coordenadoria, que, após a análise da documentação, concluiu, no Parecer Técnico n.º 24/2014, que o projeto atendia à



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Resolução CSJT n.º 70/2010, com valor previsto de R\$ 1.578.100,18.

### 2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES

O Contrato n.º 105/2014, assinado entre a Empresa "CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA SIRIANO - ME. (ROCHA ENGENHARIA)" e o TRT da 18ª Região para construção da sede própria da Vara do Trabalho de Goianésia, apresentou preço total geral de R\$ 1.274.000,00, sendo alterado três vezes:

- 1º Termo Aditivo, de 14/12/2015, que prorrogou a vigência do contrato até 31/6/2016;
- 2º Termo Aditivo, de 17/12/2015, que prorrogou o prazo para conclusão dos serviços por 45 dias, até 31/1/2016;
- 3º Termo Aditivo, de 2/3/2016, que prorrogou o prazo para conclusão dos serviços por 60 dias, até 30/3/2016.

Em 7/10/2016, o TRT da 18ª Região aplica à empresa contratada as penalidades de multa no valor de R\$ 127.400,00, em razão do descumprimento da cláusula quarta do contrato, e suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

Em 28/3/2017, O Presidente do TRT da 18ª Região, por meio do Ofício TT 18ª GP/DG N° 023/2017, comunica a paralisação da obra, tendo o ajuste se encerrado por decurso de prazo sem a conclusão dos serviços.

Dessa forma, um novo contrato (Contrato n.º 2/2017) foi realizado entre o Tribunal Regional e a Empresa ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP para conclusão das obras pelo preço total geral de R\$ 498.909,10.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### 2.1.4. ANÁLISE

Comparam-se, a seguir, o valor previsto no projeto aprovado pelo CSJT com o valor do Contrato n.º 105/2014, somado ao valor do Contrato n.º 2/2017, e com os valores das medições realizadas:

Tabela 1 - Comparação execução dos contratos

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	Contratos (R\$)		Medições realizadas (R\$)	
	Contrato n.º	Valor (R\$)	Período	Valor (R\$)
1.578.100,18	Contrato n.º 105/2014	1.274.000,00	08/2015 a 05/2016	
	1º TA	-	1	227.298,13
	2º TA	-	2	228.340,84
	3º TA	-	3	150.715,47
			4	59.075,52
			5	116.013,03
			6	70.990,45
	<b>Sub-total</b>	<b>1.274.000,00</b>	<b>Sub-total</b>	<b>852.433,44</b>
	Contrato n.º 2/2017	498.909,10	02/2017 a 7/2017	
			1	108.823,68
			2	90.345,95
			3	108.388,29
			4	191.351,18
	<b>Sub-total</b>	<b>498.909,10</b>	<b>Sub-total</b>	<b>498.909,10</b>
<b>Total</b>	<b>1.772.909,10</b>	<b>Total</b>	<b>1.351.342,54</b>	

Depreende-se, da tabela 1, que o valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$ 1.578.100,18) não foi extrapolado pelo valor das medições do Contrato n.º 105/2014 acrescido ao do Contrato n.º 2/2017 (R\$ 1.351.342,54).

#### 2.1.5. EVIDÊNCIAS

- Contrato n.º 105/2014;
- Aviso de Penalidade;
- Contrato n.º 2/2017;
- Medições;
- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### **2.1.6. CONCLUSÃO**

Deliberação cumprida.

#### **2.1.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA**

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional, além de atender ao disposto na Resolução CSJT n.º 70/2010, aprimorar o seu processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.

#### **2.2. INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL NA SPU**

##### **2.2.1. DELIBERAÇÃO**

*a) Acompanhar a tramitação do processo de incorporação do imóvel na Secretaria de Patrimônio da União (SPU);*

##### **2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

À época da elaboração do Parecer Técnico n.º 24/2014, verificou-se que o processo de incorporação do imóvel encontrava-se em fase de análise, tramitando na Secretaria de Patrimônio da União.

##### **2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR**

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que o imóvel foi incorporado pela SPU.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### 2.2.4. ANÁLISE

A Corte Regional encaminhou cópia da consulta feita ao sistema SPIUnet, em 22/3/2017, a qual constata que o terreno urbano de 2.500 m<sup>2</sup>, localizado na quadra 398, APM-02, Avenida Contorno, esquina com a Avenida Andorinham, Goianésia, está devidamente incorporado ao Patrimônio da União.

#### 2.2.5. EVIDÊNCIAS

- Parecer Técnico n.º 24/2014;
- Consulta SPIUnet.

#### 2.2.6. CONCLUSÃO

Deliberação cumprida.

#### 2.2.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de planejamento e execução de obras.

### 2.3. APROVAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

#### 2.3.1. DELIBERAÇÃO

*b) Providenciar a aprovação do Projeto de Proteção Contra Incêndios (PPCI) junto ao Corpo de Bombeiros;*

#### 2.3.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

Constatou-se que, durante a elaboração do Parecer Técnico n.º 24/2014, o Tribunal Regional não havia providenciado a



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

aprovação do Projeto de Proteção Contra Incêndios (PPCI) perante o Corpo de Bombeiros Militar.

### **2.3.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR**

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que o Projeto de Proteção Contra Incêndios foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

### **2.3.4. ANÁLISE**

A Corte Regional encaminhou cópia do Memorial Descritivo Simplificado, Processo n.º 103780, de 24/7/2014, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Apresentou, também, cópias dos carimbos do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar, na mesma data.

### **2.3.5. EVIDÊNCIAS**

- Parecer Técnico n.º 24/2014;
- Formulário de acompanhamento de obras avaliadas pelo CSJT;
- Memorial Descritivo Simplificado n.º 103780 e carimbos do projeto.

### **2.3.6. CONCLUSÃO**

Deliberação cumprida.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### **2.3.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA**

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de planejamento e execução de obras.

### **2.4. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

#### **2.4.1. DELIBERAÇÃO**

*c) Somente inicie a obra após a expedição do Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal;*

#### **2.4.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

À época de elaboração do Parecer Técnico n.º 24/2014, verificou-se que o Tribunal Regional havia apresentado somente o protocolo do processo do Alvará de Construção.

#### **2.4.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR**

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que a obra foi iniciada após a expedição do Alvará de Construção.

#### **2.4.4. ANÁLISE**

A Corte Regional enviou cópia do Alvará de Construção n.º 11728/2014, de 17/7/2014, assim como a cópia do e-mail encaminhado à empresa contratada, de 31/12/2014, contendo a Ordem de Serviço.

Quanto à retomada da obra, enviou cópia da Ordem de Serviço n.º 1/2017, de 12/1/2017.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### 2.4.5. EVIDÊNCIAS

- Parecer Técnico n.º 24/2014;
- Formulário de acompanhamento de obras avaliadas pelo CSJT;
- Alvará de Construção n.º 11728/2014;
- E-mail de 31/12/2014;
- Ordem de Serviço n.º 1/2017.

#### 2.4.6. CONCLUSÃO

Deliberação cumprida.

#### 2.4.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de planejamento e execução de obras.

#### 2.5. ÁREAS NÃO FINALÍSTICAS

##### 2.5.1. DELIBERAÇÃO

*d) Nos futuros projetos, reduzir a proporção das áreas não finalísticas;*

##### 2.5.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

Durante a elaboração do Parecer Técnico n.º 24/2014, observou-se que, apesar de o Tribunal Regional ter apresentado justificativas para os ambientes não previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, a área total desses ambientes (256,37 m<sup>2</sup>) assemelhava-se às áreas finalísticas da Vara (256,64 m<sup>2</sup>), configurando um excesso.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### **2.5.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DO GESTOR**

O Tribunal Regional informou, no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT", que, nos projetos seguintes, a proporção das áreas não finalísticas foi reduzida.

### **2.5.4. ANÁLISE**

Em análise a projetos posteriores, mais precisamente os de reforma das Varas do Trabalho de Mineiros e de Ceres, verificou-se que a utilização de áreas não finalísticas foi reduzida.

### **2.5.5. EVIDÊNCIAS**

- Parecer Técnico n.º 24/2014;
- Parecer Técnico n.º 1/2015;
- Parecer Técnico n.º 1/2016;
- Formulário de Acompanhamento das obras avaliadas.

### **2.5.6. CONCLUSÃO**

Deliberação cumprida.

### **2.5.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA**

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de planejamento e execução de obras.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## **2.6. PUBLICAÇÃO NO PORTAL ELETRÔNICO DO TRT**

### **2.6.1. DELIBERAÇÃO**

*e) Publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.*

### **2.6.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

O disposto no art. 42 da Resolução n.º 70/2010.

### **2.6.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES**

O Tribunal Regional declarou, no "Formulário de acompanhamento de obras avaliadas pelo CSJT", que os documentos estão divulgados em seu sítio eletrônico.

### **2.6.4. ANÁLISE**

Verificou-se, em 2/2/2018, que o Tribunal Regional publicou em seu sítio eletrônico os principais documentos relacionados à obra.

### **2.6.5. EVIDÊNCIAS**

- Formulário de acompanhamento de obras avaliadas pelo CSJT;
- Portal eletrônico do TRT da 18ª Região:

<http://www.trt18.jus.br/portal/transparencia/obras/goianesia-nova-sede-vara-do-trabalho-3/>



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### 2.6.6. CONCLUSÃO

Deliberação cumprida.

### 2.6.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

Promoção da transparência da gestão, ampliando a possibilidade de controle social dos gastos públicos.

### 3. CONCLUSÃO

Constatou-se que as seis determinações objeto deste monitoramento foram cumpridas, conforme quadro abaixo:

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES					
Deliberação/Item do Acórdão	Cumprida	Em cumprimento	Parcialmente cumprida	Não cumprida	Não aplicável
Tendo em vista a análise efetuada, constatou-se que a obra de Construção da Vara do Trabalho de Goianésia (GO) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, conforme orçamento-referência apresentado pelo Tribunal Regional (R\$ 1.578.100,18).	X				
a) Acompanhar a tramitação do processo de incorporação do imóvel na Secretaria de Patrimônio da União (SPU);	X				
b) Providenciar a aprovação do Projeto de Proteção Contra Incêndios (PPCI) junto ao Corpo de Bombeiros;	X				
c) Somente inicie a obra após a expedição do Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal;	X				
d) Nos futuros projetos, reduzir a proporção das áreas não finalísticas;	X				
e) Publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios	X				



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010;					
TOTAL	6	0	0	0	0

Ante as análises e respectivas conclusões inseridas neste relatório, conclui-se que o Tribunal Regional adotou as ações necessárias ao cumprimento das deliberações contidas no Acórdão CSJT-A-24658-78.2014.5.90.0000.

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, propõe-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- a) considerar cumpridas, pelo TRT da 18ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-A-24658-78.2014.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de construção da Sede da Vara do Trabalho de Goianésia;
- b) arquivar os presentes autos.

Brasília, 1 de março de 2018.

**Arquiteta SONALY DE CARVALHO PENA**  
Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão  
de Obras da CCAUD/CSJT

**RILSON RAMOS DE LIMA**  
Chefe da Divisão de Auditoria da  
CCAUD/CSJT

**GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO**  
Coordenador da CCAUD/CSJT



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br